



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

LEI N°. : 2.415/2004.

Dispõe sobre doação no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao Sr. José Expedito Vieira e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao Sr. José Expedito Vieira, residente à Rua Alexandrina, 246 - Vila Maria, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º - O Sr. José Expedito Vieira irá utilizar este recurso no custeio do exame de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, que precisa submeter-se com urgência, para que assim possa dar prosseguimento ao seu tratamento médico, ressaltando que o referido exame não é coberto pelo SUS.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que presta informações sobre o caso em questão.

Art. 4º - O Sr. José Expedito Vieira deverá apresentar a prestação de contas desta doação à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste atendimento correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°. : 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 17 DE AGOSTO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL